



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício 2014

DECRETO Nº 19 , DE 06 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	69	06 182 0601 2020 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SEGURAN	5 000,00		
		3 3.90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01				
		110 000	GERAL			
02	02	00	ASSESSORIA JURÍDICA			
	71	04 122 0401 2021 0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	75 000,00		
		3 1.90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01				
		110 000	GERAL			
	75	04 122 0401 2021 0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	40 000,00		
		3 3.90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01				
		110 000	GERAL			
03	01	00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
	88	04 122 0403 2024 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400 000,00		
		3 3.90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01				
		110 000	GERAL			
	90	04 122 0403 2025 0000	TAXAS BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS	9 000,00		
		3 3.90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01				
		110 000	GERAL			
04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	243	12.365 1210 2059 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10 000,00		
		3 3.90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01				
		200 000	EDUCAÇÃO - GERAL			

DECRETO Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.608

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

244	12.365.1210.2059.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	200 000	EDUCAÇÃO - GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

44	04.122.0401.1005.0000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110 000	GERAL	

63	04.131.0409.2018.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110 000	GERAL	

02 03 00 ASSESSORIA ESPECIAL

76	04.122.0401.2022.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110 000	GERAL	

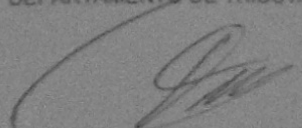
03 01 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

82	04.122.0403.1007.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110 000	GERAL	

98	28.843.0000.0004.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS	-25.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-01	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110 000	GERAL	

99	28.843.0000.0005.0000	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		
	110 000	GERAL	

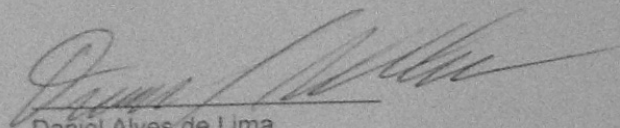
03 03 00 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



DECRETO Nº 19 , DE 06 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.608

03	03	00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
	109	04	123	0412	2030	0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	-50.000,00
			3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
				01				
			110	000			GERAL	
03	06	00	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO					
	124	04	122	0403	2033	0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	-20.000,00
			3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
				01				
			110	000			GERAL	
04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO					
	238	12	365	1210	1019	0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS P/ O E	-10.000,00
			4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 08
				01				
			200	008			Convênios Educação	
04	04	00	DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	285	13	392	1302	2066	0000	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	-1.000,00
			3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
				01				
			110	000			GERAL	
10	01	00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
	562	04	122	1801	2118	0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECU	-400.000,00
			3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
				01				
			110	000			GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima
Prefeito Municipal